



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Duarte de Paiva, Nº 715 - Bairro Jardim Cambuí - CEP 35700-059 - Sete Lagoas - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2º Sala: 218

EDITAL Nº 01/2022 - PÓS GRADUAÇÃO - TJMG 1ª/SLA - COMARCA/SLA - DIREÇÃO DO FORO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE SETE LAGOAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Vieira Gonçalves, Diretor do Foro da Comarca de Sete Lagoas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo [art. 13, III da Portaria Conjunta nº 297 de 8 de julho de 2013](#) e suas alterações, bem como, do art. 3º, da Portaria Conjunta nº 400/2015, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública para provimento de vagas de estágio, existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção, para estudantes do curso de pós-graduação em Direito, Psicologia e Serviço Social, na Comarca de Sete Lagoas, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Poderão participar da Seleção Pública, estudantes do curso de pós-graduação em Direito, Psicologia e Serviço Social, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e suas alterações, bem como do art. 3º, da Portaria Conjunta nº 400/2015, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.2- A Seleção Pública será executada e acompanhada pelo MM. Juiz Diretor do Foro e os seguintes servidores: Cássio Silva de Carvalho, matrícula 30.601-9; Isabella Cristina Vasconcelos de Souza, matrícula 34.731-0; Natália da Silva Lima nº 33.748-5 ; Dayane Alves Menezes nº 33.760-0 e Geraldo Batista Xavier Júnior, 16.925-0.

1.3- A jornada de atividades do estágio é de 6 (seis) horas diárias, a ser cumprida em horário de funcionamento das Unidades Jurisdicionais da Primeira Instância, sendo os horários de início e de término da jornada definidos pelos supervisores de Estágio da unidade de lotação do estagiário.

1.4- O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa estágio no valor de R\$1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) e auxílio transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), conforme fixado na [Portaria Nº 5689/PR/2022](#).

1.5- A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes do curso de Pós-Graduação em Direito, Psicologia e Serviço Social, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada à comprovação, no momento da contratação, da matrícula e da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e na [Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013](#) e suas alterações.

2. DAS VAGAS

2.1- O presente certame é destinado ao provimento de 16 (dezesesseis) vagas de estágio de pós-graduação em Direito, Psicologia e Serviço Social e à formação de cadastro de reserva para as vagas de estágio de pós-graduação que vierem a surgir durante a validade do certame.

2.2- As vagas acima descritas são destinadas para contratação de estagiários na Comarca de Sete Lagoas, nos termos da [Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013](#) e suas alterações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **24/10/2022 a 28/10/2022, das 12:30 às 17:30 horas** (horário de Brasília), na Administração do Foro da Comarca de Sete Lagoas, situado na Rua José Duarte de Paiva, 715, sala 218, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

3.1.1- O estudante deverá comparecer no local de inscrição, munido da ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com a opção da área de atuação e dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Certificado de tempo de atividade como conciliador e/ou mediador voluntário no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, se for o caso.

3.2- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3- No ato da inscrição, o candidato deverá optar por preencher a vaga nas Varas Cíveis, Criminais, Fazenda Pública e Autarquias, Família, Juizado Especial ou Setor psicossocial.

3.4- Os candidatos serão submetidos à avaliação da prova discursiva de acordo com sua área de atuação, previsto no Anexo I deste Edital.

3.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6- No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador e/ou mediador voluntário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1- Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo [inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República de 1988](#), bem como pelo [artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999](#) e alterações posteriores, que regulamenta a [Lei nº 7.853 de 14 de outubro de 1989](#), e pela [Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995](#), é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2- Nos termos da [Lei Estadual nº 11.867 de julho de 1995](#), 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3- O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4- A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no momento da inscrição declarar-se com deficiência, no momento da

inscrição.

4.6- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7- Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no [artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999](#), que regulamentou a [Lei nº 7.853 de 14 de outubro de 1989](#), com as alterações advindas do [Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004](#), bem como a [Súmula 377 do STJ](#).

4.8- Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista de ampla concorrência.

4.9- Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10- O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá protocolizar no Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Sete Lagoas, situado na Rua José Duarte de Paiva, 715, sala 100, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11- A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12- A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 - A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Fórum da comarca de Sete Lagoas, no período de 3 (três) dias úteis anteriores a realização da prova.

4.14 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, laudo médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

4.15 - A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 - A critério da Direção do Fórum, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar;

4.15.1.1 - Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 - O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do laudo médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas em ampla concorrência.

4.15.3 - O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1- Não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento no ato de apresentação da Ficha de Inscrição, a não ser os documentos indicados no item 3.1.1, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2- O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3- A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA PROVA

6.1- A Seleção Pública será composta de prova objetiva de múltipla escolha e prova discursiva, cujo conteúdo programático estão dispostos no Anexo I deste Edital, conforme opção do candidato, no ato da inscrição.

6.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.2.1- A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com o peso de 01 (um) ponto cada, contendo 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) alternativa correta, cujo conteúdo programático está disposto no Anexo I deste Edital.

6.2.2- A prova objetiva, não identificada com nome e número de inscrição, terá caráter eliminatório.

6.2.3- Será pré-requisito para a correção da prova discursiva que o candidato alcance o mínimo de 50% do total de pontos atribuídos na prova objetiva de múltipla escolha.

6.2.4 - O candidato que não alcançar o mínimo de 50% do total de pontos atribuídos na prova objetiva será eliminado do processo seletivo.

6.3 PROVA DISCURSIVA

6.3.1- A prova discursiva, composta de 02 questões práticas, com o peso de 05 (cinco) pontos cada, cujo conteúdo programático está disposto no Anexo I deste Edital e será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva de múltipla escolha.

6.3.2- Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos à prova objetiva.

6.3.3- A Prova discursiva constará de 02 (duas) questões práticas, para as quais o candidato deverá apresentar, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme o conteúdo programático constante neste Edital, adequados às atribuições da matéria para a qual o candidato se inscreveu.

6.3.3.1- Na Prova discursiva, deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 12 (doze) linhas e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova e até mesmo a desclassificação do candidato.

6.3.4- Na Prova discursiva o candidato deverá desenvolver textos dissertativos e tem como objetivo avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a capacidade de expressão na modalidade escrita.

6.3.5- A Prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo as questões avaliadas na escala de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos, que serão divididos em 03 (três) pontos para o conteúdo específico e 02 (dois) pontos para a correção gramatical.

6.3.6- Será considerando habilitado o candidato que obtiver no conjunto das duas questões uma média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a prova.

6.3.7- Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na prova discursiva a que se refere este Capítulo, as questões serão corrigidas de acordo com o Novo Acordo Ortográfico, em vigor desde 1º de janeiro de 2009.

6.3.7- Será atribuída nota ZERO à prova discursiva nos seguintes casos:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou às questões práticas propostas;
- b) apresentar textos sob forma de desenhos, números e palavras soltas ou em versos, ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal fora do local apropriado e que de alguma forma possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

6.3.8- A folha para rascunho do Caderno de Provas é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da

Prova.

6.3.9- O candidato não aprovado na prova discursiva será eliminado.

6.3.10- Os critérios de avaliação das provas discursivas serão os seguintes:

- a - Abordagem do tema e desenvolvimento do conteúdo.
- b - Progressão textual a fim de verificar a estrutura textual adequada ao gênero proposto e ao tema;
- c - Estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos;
- d - Propriedade ou adequação de vocabulário: será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto;
- e - Coerência de sentido, de construção e global.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1- As provas serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2022**, no Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, à Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antônio, Sete Lagoas - MG, tendo início às **09:00 horas e término às 12:00 horas**, com duração máxima de 03:00 horas.

7.1.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas;

7.1.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital;

7.1.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, horário e local estabelecido neste edital.

7.2- Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início.

7.2.1- O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.3- Será obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

7.3.1- Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.3.2- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.4- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.5- Havendo necessidade o candidato, poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas. O candidato poderá deixar a sala mediante entrega da prova, após decorridos 01 (uma) hora e meia de seu início.

7.6- Não será permitida no ato da realização da prova consulta a qualquer material, comunicação entre os candidatos, utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.7- Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

7.8- Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas e dissertativas, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;
- j) marcar a folha de respostas a lápis;

7.9- Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.10- Na correção da Folha de Respostas serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.11- O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.12- Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.13- O candidato não poderá identificar-se nas provas discursiva e prática, fora do local apropriado para assinatura, sob pena de eliminação.

8. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR E/OU MEDIADOR VOLUNTÁRIO

8.1- À atuação como conciliador e/ou mediador voluntário no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, comprovada, será atribuído 1 ponto;

8.2- O candidato que atuou como conciliador e/ou mediador voluntário no TJMG deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1- A nota final será obtida pela soma da nota da prova objetiva de múltipla escolha com a nota da prova discursiva e com a pontuação alcançada em razão da atuação de conciliador e/ou mediador voluntário.

9.1.1- A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por acerto;

9.1.2- Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos às provas;

9.2- A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3- Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme [artigo 27, § único da Lei 10.741 de 2003](#);

b) obtiver maior pontuação nas questões subjetivas;

c) no critério de empate por idade, havendo coincidência, será adotado o sorteio.

9.4- Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9.5- A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos, para cada opção de vagas.

9.5.1 A classificação final será divulgada no átrio do Fórum Desembargador Félix Generoso e no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com data prevista para o dia **20 de janeiro de 2023**.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1- Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condições diferenciadas;

b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;

c) questões da prova discursiva;

d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.2- O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado preliminar.

10.3- Os recursos deverão ser apresentados à Direção do Fórum da comarca de Sete Lagoas, em 2 (duas) vias, sendo protocolizadas no Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Sete Lagoas, situado na Rua José Duarte de Paiva, 715, sala 100, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

10.4- O recurso contra as questões das provas de múltipla escolha e discursiva deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;

b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;

c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;

d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisadas para fundamentar seus questionamentos.

10.5 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

10.6- A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no átrio do Fórum Desembargador Félix Generoso, situado à rua José Duarte de Paiva, 715, Santa Luzia/MG.

10.7- A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.8- Os resultados dos julgamentos dos recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Administração do Fórum da Comarca de Sete Lagoas até a data de homologação desta Seleção Pública.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1- O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer, até o período de validade da seleção pública, será realizado de acordo com a ordem de classificação.

11.2- Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no item 04 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3- A convocação para o preenchimento das vagas de estágio de pós-graduação na Comarca de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais será realizada mediante envio de e-mail.

11.3.1 Será considerado para convocação o e-mail registrado pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados sempre atualizados.

11.4- Todas as tentativas de envio de e-mail com os candidatos serão registradas pela comarca.

11.5- O candidato que desistir formalmente via e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

11.6- Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à Administração do Fórum da Comarca de Sete Lagoas, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.7- Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do CPF;

b) declaração original da instituição de ensino de pós-graduação, reconhecida pelo MEC, contendo informações sobre: nome do curso, matrícula, frequência regular, datas de início e término do curso;

c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, no banco Itaú, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Conforme disposto no [artigo 8º, inciso IV, §1º do Provimento nº 297/2013](#).

e) em se tratando de estudante deficiente, laudo médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega;

f) Certidão negativa expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Justiça Estadual;

g) Certificado ou declaração de conclusão do curso superior em Direito, Psicologia e Serviço Social.

11.8- Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

11.9- Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Fórum, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

12. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da [Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013](#) do TJMG.

12.2 É vedado ao estagiário de curso de pós-graduação em Direito, exercer a advocacia.

13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1- A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca ou abreviada, caso se esgote a lista de classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no átrio do Fórum da Comarca de Sete Lagoas e no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

14.2- É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

14.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4- A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

14.5- O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6- Não serão aceitas apresentações de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

14.7- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.8- Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.9- A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

14.10- Os recursos deverão ser apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.11- Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Administração do Fórum da Comarca de Sete Lagoas, situado na Rua José Duarte de Paiva, 715, sala 218, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

14.12- O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz de Direito Diretor do Foro.

14.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.14- As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.

14.15- Integram -se a este Edital o Anexo I corresponde aos Conteúdos Programáticos e a ficha de inscrição.

Sete Lagoas/MG, 18 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Vieira Gonçalves

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Sete LAGOAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I – VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios, fontes e interpretação. 1.1 Lei nº 13.655/2018 e suas disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. 1.2. Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 2.1 Terceiro setor. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia. 4 Atos administrativos: conceito,

atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021. 6 Serviços públicos. 6.1 Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2 Agências Reguladoras. 6.3 Alterações da Lei nº 13.848/2019. 6.4 Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1 Teto remuneratório. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1 A Administração em juízo. 11.2 Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92, com alterações da Lei 14.230/21. 13. Lei de Abuso de Autoridade: Lei nº 13.869/2019. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. 16. Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 17 Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data, habeas corpus, ação popular, ação civil pública. 18 Ações de procedimento comum e procedimento especial. 18.1 Petição inicial. 18.2 Contestação e, reconvenção. Provas. 18.3 Recursos. 18.4 Reclamação. 18.5 Cumprimento de sentença e processo de execução. 18.6. Embargos à Execução. 18.7 Tutelas de urgência e tutela de evidência. 19. Estatuto da Cidade.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, classificação e elementos. 2 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3 Histórico das Constituições Brasileiras. 4 Neoconstitucionalismo. 5 Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6 Da interpretação do texto constitucional. 7 Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1 Ação Direita de Inconstitucionalidade. 7.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5 O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6 O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99). 7.7 Súmula Vinculante (Lei Federal 11.417/06). 7.8 Representação de Inconstitucionalidade perante os Tribunais de Justiça. 8 Preâmbulo Constitucional. 9 Dos Princípios Fundamentais. 10 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11 Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1 Habeas Corpus. 11.2 Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 11.3 Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 11.4 Mandado de Injunção Individual e Coletivo (Lei Federal 13.300/16). 11.5 Direito de Certidão. 11.6 Acesso a Informação (Lei Federal 12.527/11). 11.7 Direito de Petição. 11.8 Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 11.9 Ação Civil Pública. 12 Direitos Sociais. 13 Direito de Nacionalidade. 14 Direitos Políticos. 15 Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado. 15.1 União. 15.2 Estados Federados. 15.3 Municípios. 15.4 Distrito Federal e Territórios. 16 Da intervenção. 17 Administração Pública. 18 Organização dos Poderes. 18.1 Poder Legislativo. 18.1.2 Processo Legislativo 18.2 Poder Executivo. 18.3 Poder Judiciário. 18.4. Funções Essenciais à Justiça. 19 Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 20 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 21 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 22 Ordem Econômica e Financeira. 22.1 Princípios Gerais da Atividade Financeira. 23 Ordem Social. 24 Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. 25 Ações de procedimento comum e especial. 26 Petição inicial. 27 Resposta do Réu: contestação, incluindo a reconvenção. 28 Recursos. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário. 29 Reclamação. 30 Tutelas provisórias: de urgência, cautelar ou antecipada e de evidência.

DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO : 1 Fontes do Direito Tributário. 1.1 Constituição da República. 1.2 Lei Complementar. 1.3 Lei Ordinária. 1.4 Tratados e Convenções internacionais. 1.5 Decretos. 1.6 Atos normativos administrativos. 1.7 Decisões normativas. 1.8 Práticas reiteradas. 1.9 Convênios. 2 Princípios tributários. 2.1 Princípio da legalidade tributária. 2.2 Princípio da anterioridade tributária (anual e nonagesimal). 2.3 Princípio do non olet. 2.4 Princípio da capacidade contributiva. 2.5 Princípio da isonomia. 2.6 Princípio da seletividade. 2.7 Princípio da irretroatividade tributária. 2.8 Princípio da vedação ao confisco. 2.9 Princípio da não limitação ao tráfego de pessoas e bens e a ressalva do pedágio. 3 Limitações ao poder de tributar. 4 Vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. 5 Tributo (definição e classificação). 5.1 Impostos. 5.2 Taxas. 5.3 Contribuição de Melhoria. 5.4 Contribuições especiais. 5.5 Empréstimos Compulsórios. 6 Competência Tributária. 7 Benefício fiscais. 7.1 Imunidade. 7.1.1 Imunidade geral e recíproca 7.1.2 Imunidade dos templos religiosos 7.1.3 Imunidade não autoaplicável de partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades educacionais e beneficentes de assistência social sem fins lucrativos. 7.1.4 Imunidade de imprensa. 7.1.5 Imunidade dos fonogramas e videofonogramas. 7.2 Isenção. 7.3 Anistia. 7.4 Remissão. 7.5 Outros benefícios fiscais. 8. Distribuição das Receitas Tributárias. 9 Responsabilidade Tributária. 9.1 Responsabilidade e solidariedade. 9.2 Responsabilidade dos sucessores. 9.3 Responsabilidade de terceiros. 9.4 Substituição Tributária. 9.5 Responsabilidade por infrações. 9.6 Denúncia espontânea. 9.7 Multas tributárias. 10. Obrigação Tributária. 10.1 Fato Gerador e hipótese de incidência. 10.2 Sujeição ativa e passiva. 10.3 Solidariedade. 10.4 Capacidade tributária. 10.5 Domicílio tributário. 11 Crédito Tributário. 11.1 Constituição do crédito tributário (lançamento). 11.2 Suspensão do crédito tributário. 11.3 Extinção do crédito tributário. 11.3.1 Prescrição e decadência. 11.4 Exclusão do crédito tributário. 12 Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 13 Administração Tributária. 13.1 Fiscalização. 13.2 Dívida Ativa. 13.3 Certidões Negativas. 13.4 Protesto de CDA. 14 Processo Administrativo Tributário. 14.1 Estrutura do processo administrativo tributário. 14.2 Contencioso administrativo. 14.3 Processo de Consulta. 15 Processo Judicial Tributário. 15.1 Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. 15.2 Ação anulatória de débito fiscal. 15.3 Mandado de segurança. 15.4 Ação de repetição de indébito. 15.5 Ação de consignação em pagamento. 15.6 Ação de Execução Fiscal. 15.6.1 Embargos à execução fiscal. 15.6.2 Exceção de Pré-Executividade. 15.6.3 Defesas em Medida Cautelar Fiscal. 15.7 Recursos.

ANEXO I – VARA CÍVEL

DIREITO CIVIL: 1. Pessoa natural e Direitos da personalidade. 2. Pessoa jurídica. 3. Bens. 4. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 5. Prescrição e Decadência. 6. Teoria Geral das Obrigações. 7. Atos Unilaterais. 8. Teoria do Contrato. 9. Contratos em espécie. 10. Teoria da Responsabilidade civil. 11. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 12. Posse. 13. Direitos Reais. 14. Sucessão legítima. 15. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 16. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. 17. Princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais. 18. Das normas fundamentais do processo civil 19. Condições da ação. 20. Competência interna. 21. Conexão. Continência. Litispendência. Coisa Julgada. 22. Dos sujeitos do processo. Capacidade processual, deveres das partes e seus procuradores. 23. Da litigância de má-fé. 24. Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. 25. Convalidação dos atos processuais. 26. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. 27. Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência e da tutela de evidência. 28. Procedimento comum: da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. 29. Do valor da causa. 30. Da audiência de conciliação e mediação. 31. Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais. 32. Recursos. 33. Lei 9.099/95. 34. Lei 12.153/09.

PROCESSO CIVIL: 1. Negociação, mediação, conciliação. 2. Equivalentes jurisdicionais. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Teoria e direito da ação. 6. Pressupostos processuais. 7. Competência. 8. Sujeitos do processo. 9. Deveres e responsabilidade por dano processual. 9.1. Despesas processuais e honorários advocatícios. 9.2. Gratuidade de justiça. 10. Partes. 10.1. Litisconsórcio. 10.2. Intervenção de terceiros. 10.3. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 10.4. Amicus Curiae. 11. Juiz. 11.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11.2. Impedimentos e suspeição. 11.3. Auxiliares da justiça. 12. Funções Essenciais à Justiça. 13. Atos processuais. 13.1. Processo eletrônico. 13.2. Negócios Processuais. 13.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 13.4. Prazos. 13.5. Comunicações. 13.6. Citação. 13.7. Cartas. 13.8. Intimações. 14. Nulidades. 15. Preclusão. 16. Tutela Provisória. 16.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 17. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 18. Processo e procedimento. 18.1 Procedimento comum e especiais. 18.2. Petição inicial. 18.3. Requisitos. 18.4. Pedido. 18.5. Valor da causa. 18.6. Improcedência liminar. 18.7. Ampliação, redução e alteração da demanda. 18.8. Audiência de conciliação ou de mediação. 18.9. Teoria da exceção. 18.10. Respostas do réu. 19. Providências preliminares. 19.1. Revelia. 19.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 19.3. Fatos supervenientes. 19.4. Alegações do réu. 20. Julgamento conforme o estado do processo. 20.1. Extinção do processo. 20.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 20.3. Saneamento e organização do processo. 21. Provas. 21.1. Teoria geral do direito probatório. 21.2. Provas em espécie. 22. Decisão judicial. 23. Precedentes judiciais. 24. Coisa julgada. 25. Ordem dos processos nos Tribunais. 25.1. Remessa necessária. 25.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 25.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 25.4. Ação rescisória. 25.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 25.6. Reclamação. 25.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 25.8. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 25.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 25.10. Incidente de assunção de competência. 25.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 25.12. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 26. Execução. 26.1. Teoria geral da execução. 26.2. Tutela jurisdicional executiva. 26.3. Demanda executiva. 26.4. Liquidação. 26.5. Título executivo. 26.6. Responsabilidade patrimonial. 26.7. Fraudes na execução. 26.8. Diversas espécies de execução. 26.9. Defesas na execução. 26.10 Penhora, depósito e avaliação. 26.11. Expropriação e satisfação. 26.12. Suspensão e extinção da execução. 27. Procedimentos especiais do CPC. 27.1 Procedimentos de jurisdição voluntária.

ANEXO I – VARA DE FAMÍLIA

DIREITO DE FAMÍLIA: 1. Casamento (arts. 1.511 a 1.516) e União Estável (arts. 1.723 a 1.727). 2. Dissolução do Casamento e da União Estável (arts. 1.571 a 1.582). 3. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas Relações familiares (arts. 1.639 a 1.688). 4. Alimentos (arts. 1.694 a 1.710). 5. Regulamentação de Guarda e Visitas (arts. 1.583 a 1.590). 6. Interdição e Curatela (arts. 1.767 a 1.783).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 2. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 3. Poder constituinte. 4. Princípios fundamentais. 5. Direitos e garantias fundamentais. 6. Organização do Estado. 7. Administração Pública. 8. Organização dos poderes no Estado. 9. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 10. Controle da constitucionalidade. 11. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12. Sistema tributário nacional. 13. Finanças públicas. 14. Ordem econômica e financeira. 15. Ordem social. 16. Poder Judiciário.

ANEXO I – VARA CRIMINAL

DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal; 2. Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12 do CP); 3. Do crime (arts. 13 a 25 do CP); 4. Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31 do CP); 5. Das penas (arts. 32 a 95 do CP); 6. Da extinção da punibilidade (art. 107 a 120); 7. Dos crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154-B do CP); 8. Dos crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183 do CP); 9. Dos crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-C do CP); 10. Dos crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do CP).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios do Processo Penal; 2. Do inquérito Policial (arts. 4º a 23 do CPP); 3. Da ação penal (arts. 24 a 62 do CPP); 4. Da competência (arts. 70 a 91 do CPP); 5. Da prova (arts. 155 a 250 do CPP); 6. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350 do CPP); 7. Das citações e intimações (arts. 351 a 372 do CPP); 8. Da sentença (arts. 381 a 393 do CPP); 9. Do processo Comum (arts. 394 a 502 do CP); 10. Dos processos especiais (arts. 503 a 555 do CP); 11. Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP).

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: 1. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006; 2. Lei de Drogas – Lei nº 11.343/2006; 3. Juizado Especial Criminal – Lei nº 9099/1995; 4. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; 5. Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/2003; 6. Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/1984.

ANEXO I - PSICOLOGIA

PSICOLOGIA: 1. Diagnóstico psicológico: conceituação e objetivos; tipos de processo diagnóstico; avaliação psicológica em contextos de vulnerabilidade; entrevista psicológica; elaboração de laudos e demais documentos técnicos/psicológicos. 2. Técnicas de intervenção psicológica: psicoterapia breve e emergencial; aconselhamento psicológico; as entrevistas preliminares e seus efeitos imediatos; o acompanhamento. 3. Psicopatologia: semiologia e nosologia dos transtornos mentais. Adições. Comportamentos aditivos. 4. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social. Meninos e meninas com trajetória de rua: características contemporâneas do fenômeno e de sua abordagem. Crianças sob risco pessoal e social: violência familiar, abuso sexual, acolhimento institucional ou familiar, adoção e adoção internacional. Adolescência e criminalidade: ato infracional e medidas socioeducativas; consumo e tráfico de drogas e projetos de intervenção; adolescência e redes de saúde e de assistência social; identidade de gênero e orientação sexual. 5. Depoimento especial. 6. Família: família e desenvolvimento da personalidade; as transformações modernas e contemporâneas da família. Teorias psicológicas e abordagem clínica da família: teoria sistêmica e teoria psicanalítica. A família no discurso jurídico: tipos de processo; perícia; orientação, acompanhamento e intervenção nos conflitos. Violência doméstica. 7. Paciente portador de sofrimento psíquico e a Justiça: interdição civil; psicopatologia e criminalidade; os princípios da luta antimanicomial e o acompanhamento dos pacientes em medida de segurança. 8. O psicólogo judicial e a execução penal. 9. Conciliação e mediação: objetivos e técnicas. 10. Psicologia e justiça: compromisso social, ética e direitos humanos.

LEGISLAÇÃO: 1. Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) Título V – Seção I e Seção II do Capítulo I, Capítulo IV e Capítulo V. Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), especialmente o Título II e o Título IV. 2. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3. Lei Federal nº 9.099 de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais), especialmente o Capítulo III. 4. Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001. 5. Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) Livro IV, Título I, Título III e Título IV. 6. Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 7. Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). Parte Especial, Livro 1, Capítulo XII, Seção X. 8. Lei Federal nº 13.431 de 2017 de 04 de abril de 2017. 9. Lei Federal nº 13.058/2014. 10. Lei Federal nº 11.343/06. 11. Lei Federal nº 10.216/01 - dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. 12. SISTEMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011. 13. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012. 14. PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006. 15. PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 2013. 16. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 010/2005, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005. 17. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 009/2018, de 25 de abril de 2018. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e nº 02/2017. 18. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 006/2019, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. 19. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 125, de 29 novembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

ANEXO I - ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1. Código de Ética Profissional do Assistente Social - Resolução do Conselho Federal de Assistente Social - CFAS- nº 273, de 13/5/1993. Lei da Regulamentação da Profissão do Assistente Social - Lei nº 8.662, de 7/6/1993. 2. Instrumentos e Técnicas de Intervenção em Serviço Social: visita domiciliar, visita institucional, entrevistas, articulação de rede, análises documentais, observação, relatórios dentre outros; 3. Conceito e modalidades de violência doméstica: física, psicológica, sexual e negligência. Fatores de proteção e de risco - Legislação Pertinente ao Trabalho do Assistente Social no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. 4. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA). 5. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 6. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 7. Lei nº 11.698/14 - Guarda Compartilhada. 8. Lei nº 13.431/17 - Depoimento Especial. 9. Lei nº 12.318/10 - Alienação Parental. 10. Lei Federal nº 12.010/09 - Nova Lei de Adoção. 11. Lei Federal nº 11.343/06 - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. 12. Lei Federal nº 10.216/01 - dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. 13. Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993). 14. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária-2006. Disponível: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivenciafamiliar-e-pdf> 15. Nova Guarda Compartilhada - Lei 13.058/2014. 16. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes -2013.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO — EDITAL 01/2022

Número de inscrição (preenchimento pela Administração do Fórum): _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG: _____ Nome da _____ CPF: _____
do _____ Pai: _____
Mãe: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado: _____ Civil: _____
Endereço: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Instituição de Ensino: _____ Período do curso: _____ Turno: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 Disponibilidade de horário para estágio: _____

3.2 Área de interesse para estágio: _____

3.3 Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas: _____

3.4 Portador de deficiência: SIM () NÃO ()

3.5 Necessita de condições especiais para a realização da prova: SIM () NÃO () Em caso afirmativo, qual(is): _____

3.6 Atuou como mediador ou conciliador voluntário no TJMG: SIM () NÃO ()

Em 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Vieira Gonçalves, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 19/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10880067** e o código CRC **EF9837E0**.